SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ
Rio de Janeiro , 28 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0323

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 0014-10

Processo nº 0340-**10**
Tomada de Contas : **nº024-10-PMA**
Partes: PMA X RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva nos arredores do prédio da Escola no Parque de Exposições.
Valor: R$ 148.474.54 **(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).**
Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 17/12/2010

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:273EA99A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO 01/2010
COMUNICADO IMPORTANTE Nº 03

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através do Prefeito e a Comissão de Concurso no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente e;

Considerando o disposto no subitem n.º 14.8. do referido Edital, **RESOLVE:**

I – Em decorrência da necessidade de contratação dos professores para o ano letivo de 2011, fica alterada a data da publicação da **Divulgação/Publicação do resultado dos títulos do Magistério para o dia 31/01/2011.**

II - Alterar a data do Período para entrega de recursos referentes às avaliações dos títulos do Magistério (Professor) **para o dia 01 e 02 de fevereiro de 2010.**

III- Fica também alterada a data do **Divulgação/Publicação do Resultado Final do Magistério para o dia 04 de fevereiro de 2010.**

Aperibé(RJ), 28 de dezembro de 2010.

26 e 27/01/2011	**APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA A ÁREA DO MAGISTÉRIO** *Entrega no local* LOCAL: **CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL** **RUA: PROF. HONÓRIO SILVESTRE, 46 CENTRO – APERIBÉ** Horário de atendimento: 10 ás 16 Horas Obs: Recebimento com conferência do original
30/01/2011	**Divulgação/Publicação do resultado final, EXCETO MAGISTÉRIO, GUARDA MUNICIPAL E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** **Internet: WWW.incp.org.br**
31/01/2011	**Divulgação/Publicação do resultado dos títulos do Magistério** **Internet: WWW.incp.org.br**
01/02/2011 E 02/02/2011	**Período para entrega de recursos referentes ás avaliações dos títulos do Magistério (Professor)** **Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aperibé** **Rua Professor Honório Silvestre nº 228 – Centro Aperibé/RJ** Horário de Atendimento: 12 ás 16 Horas
04/02/2011	Divulgação/Publicação do Resultado Final do Magistério Jornal de Oficial de Publicação e Internet: WWW.incp.org.br

LUIZ ALVES ROBAINA
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:86A01817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 0013-10

Processo nº 0**181-10**
Tomada de Contas : **nº023-10-PMA**
Partes: PMA X RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para obras e instalações ma Escola Municipalizada Rômulo Sardinha.
Valor: R$ 296.023,83 **(Duzentos e noventa e seis mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos').**
Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 17/12/2010

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4765C66F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO 01/2010
COMUNICADO IMPORTANTE Nº 03

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através do Prefeito e a Comissão de Concurso no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente e;

Considerando o disposto no subitem n.º 14.8. do referido Edital, **RESOLVE:**

I – Em decorrência da necessidade de contratação dos professores para o ano letivo de 2011, fica alterada a data da publicação da **Divulgação/Publicação do resultado dos títulos do Magistério para o dia 31/01/2011.**

II - Alterar a data do Período para entrega de recursos referentes às avaliações dos títulos do Magistério (Professor) **para o dia 01 e 02 de fevereiro de 2010.**

III- Fica também alterada a data do **Divulgação/Publicação do Resultado Final do Magistério para o dia 04 de fevereiro de 2010.**

Aperibé(RJ), 24 de dezembro de 2010.

FLAVIO GOMES DE SOUSA E COMISSÃO DE CONCURSO
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F136EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);
Considerando que consta relatório de visita familiar, (fls. 03 e 04);
Considerando que consta ainda relatório de com fotos da casa em risco, (fls. 07 à 10);
Considerando que consta dos autos documentação do imóvel a ser alugado,(fls. 11 à 13);
Considerando que consta ainda fotos da casa a ser alugada, (fls. 16 à 20);
Considerando que consta também planta baixa do imóvel, (fls. 21);
Considerando que consta ainda laudo de avaliação de imóvel, (fls. 22 à 24);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às (fls 26).

RATIFICO o ato dispensável de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 25), amparado pelo art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0114-10,** objeto de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SENHORA ROSELI MOREIRA POR UM PERÍODO DE 06 MESES.**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL** e **LURDES VENANCIO MELO,** no valor de **R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Em, 20/12/2010.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Presidente do Fundo M. de A. Social
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:326E99EF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 770 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do Município de Areal afetadas por NE.HIEX – 12.302 enxurradas ou inundações bruscas**.**

O Prefeito Municipal de Areal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Dezembro de 2005, e na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica que afetou o Município de Areal no dia 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que o fenômeno pluviométrico causou sérios e graves danos, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram alagamentos e desabamentos em vários bairros do Município, acarretando elevados danos materiais e ambientais, deixando diversos moradores desalojados;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora a avassaladora das águas pluviais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com todas as obras que se fizerem necessárias, bem como o montante dos prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos;
total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades ou ameaçando sua exist
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA no Município de Areal para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, de acordo com Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – CORDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:
a) aquisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal conforme permissivo constitucional inserto no artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
b) a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como, a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado conforme prevê o art.37, inciso IX, da Constituição da República;
c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre;
e) a realização de campanhas e recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre;
f) de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XV do art. 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e o agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas pelo desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do morador para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias em que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização ulterior caso uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Ficam também postos a disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente o de transporte de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de água, bem como os serviços hospitalares destinados ao atendimento de urgência de acordo com a legislação aplicada as situações de calamidade pública.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-lei nº 3365/41 autoriza-se, que se preciso for, iniciar processo de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, que poderá ser apoiado pela comunidade.

Art. 6º Ficam a Secretaria de Obras e Urbanização, Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e Secretaria de Saúde , autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, o alojamento dos desabrigados, campanha de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhe será devida, se for o caso.

Art. 7º A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que aflige o Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 24 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:83C9883D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, o concursado abaixo relacionado, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, até dia 05 de janeiro de 2011, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munido dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS

-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

MÉDICO AMBULATORIAL EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
000103 – ELIANA VILELA FILGUEIRAS

Areal/RJ, 22 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AD552283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 768 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE AREAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 218/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) calculou em 4,92 % a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme art. 1º da Lei nº 395/2005;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Areal (UFA), passará a equivaler a quantia de R$ 75,75 (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º A UFA para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (UFA/IPTU), passará a equivaler à quantia de R$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Os valores mencionados nos artigos anteriores, se aplicarão aos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Areal/RJ, 21 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Republicado por conter incorreção no texto do Decreto publicado no DOMERJ de 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:943C8053

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA-SE A RUA MÔNICA PEREIRA QUINTELLA SOARES E SILVA, NA CONFORMIDADE QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria-se a Rua Mônica Pereira Quintella Soares e Silva, o logradouro público de aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) metros de extensão, tendo o seu início no final da Rua Afonsina, quando a mesma bifurca com a Rua Álvaro Valladas Quintella e o seu término no final do percurso supra mencionado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Álvaro Lima de Freitas

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F4A1D7E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, NA CONFORMIDADE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam as empresa responsáveis pela realização de transporte coletivo no território do Município de Areal-RJ a transportar de forma gratuita os integrantes da guarda municipal deste município em voga.

Art. 2º O benefício que trate esta lei deverá ser concedido aos Guardas Municipais, como delineado no artigo anterior, mediante a apresentação de sua Carteira de Passe Livre, juntamente com a obrigatoriedade de estar o devido beneficiário uniformizado.

Art. 3º A mencionada carteira de identificação devera ser emitida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4° A referida carteira terá validade de 1 (um) ano, quando então devera ser renovada.

Art. 5° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Marcelo Pipa da Costa

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BCDD056C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

PORTARIA nº 135, de 21 de dezembro de 2.010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Nazaré Stutz da Silva – mat. 641, lotada Creche E. M. Berenice Soares Silveira, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2.260.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EEC53135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

PORTARIA nº 133, de 21 de dezembro de 2.010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Juracy de Freitas Ferreira – **mat. 755**, lotada E. M. Vereador Alberto Alvino de Mattos, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2.410.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EDD7A81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

PORTARIA nº 134, de 21 de dezembro de 2.010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Dionéia Aparecida Pinto de Jesus Silveira - **mats. 707 e 1.066** , lotada E.M. Ex. Combatente Amâncio Pinto, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2.370.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C75BFB24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA

Portaria nº 029/2010
O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Designar os Vereadores, Rubem Carlos Moura, Ernandes Luiz Corrêa e Márcio Cardoso para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Representativa da Câmara, durante o recesso do Legislativo, compreendido entre 15/12/2010 a 31/12/2010, com base no artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2010.

ENI FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1B98F575

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar **ANDREA JANSEN DA SILVA,** do cargo em comissão de Diretora de Ensino e Instrução, símbolo AS, da Guarda Municipal de Mesquita - GP, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A2A56AB5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11190/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 170/171 e Controladoria Geral do Município em fls. 175/176, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/10, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à instituição bancária **BANCO BRADESCO S/A.**, no valor unitário da tarifa de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada com a finalidade de gerar os carnês dos tributos municipais, a serem distribuídos aos munícipes no ano de 2011, a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:689EE38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 970 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, para implantação da Escola Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1° e alínea "h" do art. 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita alínea "h" do art. 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a implantação de **Escola Municipal, DECRETA:**
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes bens: lotes de terrenos nºs. 434 e 436, da rua Coelho da Rocha, medindo 20,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com Julieta do Espírito Santo e Silva do outro com Aidea do Espírito Santo e Silva do outro com Aidea do Espírito Santo e nos fundos com quem de direito, situado no bairro Rocha Sobrinho, em Mesquita, Rio de Janeiro, matrícula nº 16616, inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs. 945993 e 945994.
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto e no processo administrativo nº 12/13234/10.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - O imóvel objeto da presente Desapropriação será utilizado para a implantação de **Escola Municipal**.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:569AB8E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram: Município de Mesquita e o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DETRAN. OBJETO**: Cessão de Uso o Imóvel de área de 4.950,00 m², situado na Rua Juliano, esquina com a Rua Ricardo, nº 478, Bairro Santa Elias, Mesquita,RJ, para destinar-se-á, exclusivamente, à prestação dos serviços pelo DETRAN-

RJ. **PRAZO:** 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo n° 01/0343/10.

Mesquita, RJ, 02 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C91959A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 086/2010 ao Contrato Administrativo nº 001/2010: Partes: Município de Mesquita e **OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIO LTDA**. **OBJETO**: Alteração da cláusula terceira do referido contrato, com acréscimo de valor. **VALOR ADITIVADO**: R$ 47.537,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, da Lei 8.666/93**. Processo nº** 10/11619/10.

Mesquita, RJ, 16 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:26E194D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 06/6903/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 72/2010.
OBJETO: Aquisição de tendas pantográficas desmontáveis.
DATA DE ABERTURA: 14/01/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 29/12/2010 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3F488ED9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.395, de 09 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 02 de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, JOÃO CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C0939CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.407, de 09 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 09 de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, JOSÉ CARLOS DE ÁVILA, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C603F75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.193, DE 14 DEDEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a contar de 1º de dezembro de 2010, a funcionária MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA LIMA, matrícula nº. 1672-9, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8BFB5571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 8.890, de 23 de dezembro de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **Readaptação** no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/12/2010, a funcionária VALERIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇAVES, matrícula sob o nº. 8788-8, exercendo a função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de dezembro de 2010; 14º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9483202A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 9.064, de 15 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no cargo de Merendeira, pelo período de 06(seis) meses, a contar de 15/12/10 a funcionária MARIA TEREZINHA DA SILVA MONTAVANI, matrícula sob o nº. 1327-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviço de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4C5C7A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.562, de 16 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DA COSTA, para exercer o cargo de Motorista Categoria "D" ou "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F891C8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.192, DE 14 DEDEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.396, de 09 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2010, o funcionário JOSÉ AILTON DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula nº. 9151-7, exercendo o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:54AC2CBE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 70, de 15 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 08 de novembro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 08 de novembro de 2010.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 09 de novembro de 2010; 15º ano da emancipação do Município.

SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:811889A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.157, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.090, de 13 de outubro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio à funcionária MARIA LUCIA CASSIANO FELICIO, exercendo a função de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo período fica estipulado em 01 (um) mês, com início em 1º/12/2010 e término em 31/12/2010, referente ao período de 2001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AA9E1D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.364, de 21 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário JOÃO RIBEIRO, exercendo a função de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/12/2010 e término em 28/02/2011, referente ao período de 2003/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1B4381E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.163, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.590, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário JORGE EDUARDO FIGUEIRA, exercendo a função de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/12/2010 e término em 28/02/2011, referente ao período de 2003/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5467F118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.169, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.240 de 1º de dezembro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 1º de dezembro de 2010, GERUSA PEREIRA SOARES, matrícula sob o nº. 9272-0, ocupando o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CA54E757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.160, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.084, de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, VICTOR VIEIRA CAMBRAIA, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0F2AEE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.161, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.085, de 26 de novembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, PEDRO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2F3ED28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.311, de 03 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, JURANDY DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C66B0D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.304 de 03 de dezembro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 1º de dezembro de 2010, FERNANDO ROCHA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9367-3, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E6DEE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.177, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.277, de 02 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, WERITHON JUNIOR AGAPITO DA SILVA, para exercer o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ECC4A54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.284 de 02 de dezembro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 02 de dezembro de 2010, LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9207-5, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:496945B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.182, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.122, de 29 de novembro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELZA PIRES GUIDA, matricula sob o nº. 9316-5, exercendo o cargo de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 23/11/2010 e término em 30/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1FDF6855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.187, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.359, de 07 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, CASSIANE GOMES RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E02D322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.186, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.281, de 02 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VILMA CARVALHO SARMENTO, matricula sob o nº. 9230-0, exercendo o cargo de Diretor Adjunto de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 03 (três) dias, com início em 24/11/2010 e término em 26/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5CD3937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.185, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.280, de 02 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RAMON VALADARES DE MEDEIROS, matricula sob o nº. 9248-0, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 30/11/2010 e término em 14/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:37954B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.184, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.279, de 02 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOSE FERNANDO DA CUNHA, matricula sob o nº. 9310-0, exercendo o cargo de Operador de Máquina Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 29/11/2010 e término em 13/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:652D18AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.188, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 9.359, de 07 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de dezembro de 2010, pelo Regime Estatutário, NATIELY FORMAGGINI DE OLIVEIRA DORNAS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:24D6952C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9.278, de 02 de dezembro de 2010;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária DANIELA SILVA, matricula sob o nº. 9346-4, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 26/11/2010 e término em 10/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6605AD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010
O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 9.375 de 02 de dezembro de 2010;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a contar de 07 de dezembro de 2010, TATIANE MORAES TEIXEIRA, matrícula sob o nº. 9342-2, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A5FCF057

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 771 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 639/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 6699/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 112.610,00 (cento e doze mil e seiscentos e dez reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 27 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 771 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

RIO DE JANEIRO
Exercício de 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL
Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 27/12/2010 até 27/12/2010

Código Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	4.500,00	393	2.054.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	51.000,00	414	2.055.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	10.000,00	419	2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	34.245,00	619	1.161.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Suplementação	12.865,00	392	2.054.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
22 Suplementar	27/12/10 Decreto	000771/10	000639/10 Subtrair do Excesso de Arreca	112.610,00		

Total Suplementar:	112.610,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	112.610,00
Total Anulado nas Dotações:	0,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	112.610,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:32B512F5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 02/2010

A **Prefeitura Municipal de Pinheiral** torna pública a retificação do Capítulo 6. Das Provas e da Tabela de Cargos do Anexo I, do Edital nº 02/2010 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos, conforme a seguir:
No Capítulo 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

Nível Fundamental Incompleto			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo**	**Nº de Itens**
Agente Auxiliar de Trânsito Coletor de Lixo Merendeira Porteiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/ Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais	10 10 10

Servente Escolar Vigia			

No Anexo I – TABELA DE CARGOS

Leia-se como segue e não como constou:

Cargo 303 – Telefonista: carga horária de 30 horas semanais

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 02/2010 do Concurso Público para a **Prefeitura Municipal de Pinheiral**.

Pinheiral, 28 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C3F28740

